



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)

**PORTARIA nº 3.865, de 03 de Outubro de 2.019.**

**“Designa as unidades responsáveis pela atualização do Portal da Transparência no Âmbito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG.”**

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e,

*“Considerando o disposto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216, todos da Constituição da República;*

*Considerando a regra decorrente do art. 7º, inciso IV, da Lei nº 12.527, de 18/11/2011, segundo a qual é direito de qualquer interessado obter informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;*

*Considerando o previsto no inciso II do art. 2º da Resolução nº 12, de 22/08/2014, segundo o qual uma das diretrizes do acesso à informação é a divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitação;*

*Considerando, por fim, a implantação do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG.”*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Os titulares das unidades administrativas no âmbito da Prefeitura ficam encarregados de manter atualizadas as informações referentes às suas áreas de competência constantes no respectivo Portal.

**Parágrafo Único** - Até que sejam implantados os sistemas de importação automática de dados, a atualização e a verificação da funcionalidade dos menus do Portal da Transparência do Município ficarão a cargo das seguintes unidades administrativas:

**I** – Departamento de Compras e Licitações, responsável pelas publicações das “Atas de sessões”, “Contratos”, e demais atos pertinentes ao Processo Licitatórios;

**II** – Departamento Pessoal e Recursos Humanos, responsável pela publicação dos Extratos de Contratos, competindo ainda ao Servidor responsável pelo Departamento, após o encerramento do cálculo da folha, realizar a conferência dos dados lançados, cujas informações serão carregadas automaticamente junto ao Portal da Transparência da Prefeitura;

**III** – Secretaria Municipal de Administração e Finanças, responsável pelo monitoramento e acompanhamento das demandas junto ao e-SIC e Ouvidoria no MENU serviços ON LINE do Portal Transparência da Prefeitura Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**IV** – Departamento de Contabilidade: responsável pelas publicações dos Orçamentos e Finanças, PPA, LDO, LOA, receitas e despesas, Relatório Resumido da Execução Orçamentaria - RREO, Relatório de Gestão Fiscal - RGF, Prestação de Contas, Despesas com Diárias dos Agentes Públicos.

**V** – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, responsável pela publicação das informações de interesse público de cunho institucional e informativo;

**VI** – Chefe de Gabinete, responsável pela publicação de Decretos, Portarias e Leis Municipais;

**VII** – A Secretaria da Pasta competente, juntamente com o órgão de Controle Interno, serão responsáveis pelas publicações referentes ao 3º Setor, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças disponibilizará os meios necessários para que os titulares das unidades elencadas no art. 1º desta Portaria preencham as informações de cada menu do Portal da Transparência do Município.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças ficará encarregada de monitorar, periodicamente, a atualização e a funcionalidade do Portal da Transparência do Município.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 03 de Outubro de 2.019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas – MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

Assinatura: \_\_\_\_\_

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Chefe de Gabinete